



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2017/2020 Juntos fazemos melhor

Ofício n.º 046/2020

Aguiarnópolis/TO, 30 de março de 2020.

À Sua Excelência, o Senhor

Dep. Antônio Andrade (PTB)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado Tocantins

PALMAS TOCANTINS

Assunto: solicitação de reconhecimento de emergência e calamidade pública e Calamidade Financeira no município de Aguiarnópolis/TO

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para Vosso Conhecimento o Decreto n.º 23/2020, de 30 de março de 2020 que declara situação de calamidade pública e Calamidade Financeira no Município de Aguiarnópolis/TO e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e, bem assim:

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo do Senado Federal n.º 06/2020, Decreto do Estado do Tocantins n.º 6.072/2020, art. 7.º. inciso VII. da Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, c/c art. 2, inciso IV, do Decreto Federal n.º 7.257, de 4 de agosto de 2010, no Decreto Federal n.º 10.282. de 20 de março de 2020, e no inciso III do art. 2.º da Instrução Normativa n.º 2, do Ministério da Integração Nacional, de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a pandemia COVID-19. bem como a declaração pela organização Mundial de Saúde — OMS, e que em tal conjuntura seus

Ivan Paz da Silva
Presidente Municipal de
Aguiarnópolis-Tocantins

reflexos atingem os já graves e profundos casos de problemas inerentes a saúde pública, e chegam a atingir desde a economia global e local, tornando indispensável medidas saneadoras e urgentes;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública declarada por meio do Decreto nº 0448, de 16 de março de 2020 e suas alterações, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19):

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício estarão gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica nacional/local;

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA 01/2020 aprovada pelo TCE/TO por meio da PORTARIA Nº 276/2020 que exige "No caso do estado e dos municípios, o art. 65 da LRF exige, como condição para excepcionar certas regras fiscais, o reconhecimento do estado de calamidade pública

Ivan Paz da Silva
Presidente Municipal de
Aguiarnópolis-Tocantins



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2017/2020 Juntos fazemos melhor

pela Assembleia Legislativa. (Redação dada pela Portaria, 277 de 28 de março de 2020)";

CONSIDERANDO a drástica perda no índice de participação do ICMS do Município de Aguiarnópolis/TO para o exercício de 2020, em relação ao exercício de 2019, de 33,36%, o representa financeiramente ao município uma perda de aproximadamente R\$ 1.759.069,27 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, sessenta e nove reais, vinte e sete centavos), afetando diretamente os investimentos emergenciais na saúde do Município.

Solicita, observadas as normas regimentais desta Casa de Leis, que seja reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência situação de calamidade pública e Calamidade Financeira no Município de Aguiarnópolis/TO, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, sendo a calamidade financeira em decorrência da perda no índice de participação do ICMS do Município de Aguiarnópolis/TO para o exercício de 2020, em relação ao exercício de 2019, de 33,36%, o representa financeiramente ao município uma perda de aproximadamente R\$ 1.759.069,27 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, sessenta e nove reais, vinte e sete centavos), afetando diretamente os investimentos emergenciais na saúde do Município.

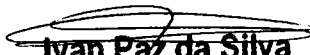
Ivan Paz da Silva
Prefeito Municipal de
Aguiarnópolis-Tocantins
C.F.F.: 701.089.353-53



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2017/2020 Juntos fazemos melhor

Nesse passo, solicito a V. Excelência e aos Nobres Pares desta Casa Legislativa, que emprestem à iniciativa o apoio de mister à sua formalização.

Atenciosamente,


Ivan Paz da Silva
Prefeito Municipal de
Aguiarnópolis-Tocantins
CPF: 701.089.353-53

Ivan Paz da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2017/2020 Juntos fazemos melhor

DECRETO Nº 023/2020 – GAB., DE 30 DE MARÇO DE 2020.

"Declara Estado de Calamidade Pública e Calamidade Financeira no Município de Aguiarnópolis, em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus COVID-19 e dar outras providências, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, IVAN PAZ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo do Senado Federal nº 06/2020, Decreto do Estado do Tocantins nº 6.072/2020, art. 7º. inciso VII. da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, c/c art. 2, inciso IV, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, no Decreto Federal nº 10.282. de 20 de março de 2020, e no inciso III do art. 2º da Instrução Normativa nº 2, do Ministério da Integração Nacional, de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a pandemia COVID-19. bem como a declaração pela organização Mundial de Saúde — OMS, e que em tal conjuntura seus reflexos atingem os já graves e profundos casos de problemas inerentes a saúde pública, e chegam a atingir desde a economia global e local, tornando indispensável medidas saneadoras e urgentes;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública declarada por meio do Decreto nº 0448, de 16 de março de 2020 e suas alterações, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COV ID- 19):

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício estarão gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica nacional/local;

Praça Daniela Cabral, s/n, Centro – CEP: 77.908-000 – Aguiarnópolis – TO
Telefone: (63) 3454-1120/ 1205 E-mail: aguiarnopolis@hotmail.com

Ivan Paz da Silva
Prefeito Municipal de
Aguiarnópolis-Tocantins
Insc. nº 889.353-53

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA 01/2020 aprovada pelo TCE/TO por meio da PORTARIA Nº 276/2020 que exige "No caso do estado e **dos municípios**, o art. 65 da LRF exige, como condição para excepcionar certas regras fiscais, o **reconhecimento do estado de calamidade pública pela Assembleia Legislativa**. (Redação dada pela Portaria, 277 de 28 de março de 2020)";

CONSIDERANDO a drástica perda no índice de participação do ICMS do Município de Aguiarnópolis/TO para o exercício de 2020, em relação ao exercício de 2019, de 33,36%, o representa financeiramente ao município uma perda de aproximadamente R\$ 1.759.069,27 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, sessenta e nove reais, vinte e sete centavos), afetando diretamente os investimentos emergenciais na saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica DECLARADO Estado de Calamidade Pública no Município de Aguiarnópolis/TO, para os fins de direito, em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID- 19) e Calamidade Financeira em razão da perda no índice de participação do ICMS do Município de Aguiarnópolis/TO para o exercício de 2020, em relação ao exercício de 2019, de 33,36%, que representa uma perda de R\$ 1.759.069,27 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, sessenta e nove reais, vinte e sete centavos), afetando diretamente os investimentos emergenciais na saúde do Município.

Ivan Paz da Silva
Prefeito Municipal de
Aguiarnópolis-Tocantins
CPF: 701.089.353-53



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2017/2020 Juntos fazemos melhor

Art. 2º O Poder Executivo solicitará à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins reconhecimento do estado de calamidade pública e Calamidade financeira para os fins do disposto no 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), que, enquanto perdurar a situação, estabelece a suspensão de prazos e dispensa o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo COVID-19.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS-TO, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020.


IVAN PAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Ivan Paz da Silva
Prefeito Municipal de
Aguiarnópolis-Tocantins
CPF: 701.689.353-53

***Certifico que o presente Decreto foi
Devidamente publicada no placar
Oficial do Município e Portal da Transparência.***

Edmar Saraiva Mota
Chefe de Gabinete